

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, quinta-feira, 14 de junho de 2018

Número 171

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.697, DE 6 DE JUNHO DE 2018.** "Altera integrante do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – FUNREBOM."

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos do dispositivo da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a eleição anual para escolha do Presidente do Poder Legislativo,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO, a contar desta data, o integrante do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – FUNREBOM, representante da Câmara Municipal de Vereadores:

...

V – ANDRÉ DUBAL SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Borja;

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 6 de junho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:14/06/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 17.703, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**CONCEDE Abono Permanência ao servidor JOSÉ FLÁVIO SANTOS OLIVEIRA**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

### DECRETA:

Art.1º Fica CONCEDIDO o Abono Permanência, a contar de 15.02.2018, ao Servidor **JOSÉ FLÁVIO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0330, Classe D, nível 06, Motorista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de Junho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:14/06/2018

**Reinaldo Garcia Menezes,**  
Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 17.704, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**CONCEDE Abono Permanência ao servidor LEONÇO NUNES ORTIZ**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

### DECRETA:

Art.1º Fica CONCEDIDO o Abono Permanência, a contar de 15.02.2018, ao Servidor **LEONÇO NUNES ORTIZ**, matrícula nº 0531, Classe C, nível 06, Motorista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, quinta-feira, 14 de junho de 2018

Número 171

Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de Junho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito de São Borja.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:1406/2018

**Reinaldo Garcia Menezes,  
Chefe de Gabinete.**

---